

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 29/06/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” ou “Companhia”), a ser realizada em 29 de junho de 2018, às 11hs (“AGO”), nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”), conforme alterada.</p> <p>O acionista deve preencher todos os campos do Boletim indicando seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica), constando o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados na AGO da Companhia, deverão ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) Todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos de forma legível;</p> <p>(ii) Todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e</p> <p>(iii) Ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo e reconhecer firma.</p> <p>O Boletim será desconsiderado caso seja enviado diretamente à Companhia sem qualquer das formalidades ou documentos solicitados.</p> <p>Caso o Boletim seja preenchido parcialmente ou de forma incorreta, a Companhia computará apenas os itens que foram preenchidos de forma correta ou que sejam retificados em tempo hábil, rejeitando especificamente os itens que apresentaram problemas de preenchimento.</p> <p>Serão aceitos os Boletins recebidos pela Companhia até o dia 22 de junho de 2018 (inclusive).</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia no endereço indicado abaixo, em conjunto com a documentação comprobatória exigida pela Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p> <p>Caso o acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia deverá enviar os seguintes documentos à sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida; e</p> <p>ii) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:</p> <p>a) Acionista pessoa física</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade com foto (Documento de identidade será considerado RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais). <p>b) Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Último estatuto social, contrato social ou regulamento do fundo consolidado, conforme o caso; • Estatuto ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; • Ato que demonstre a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores e/ou procuração); <p>Caso o Boletim seja assinado por um procurador, devem ser observadas as formalidades previstas no item 12.2 “f” do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Se o acionista for pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, todos os documentos apresentados devem ser traduzidos e legalizados perante o Consulado brasileiro em seu país de domicílio ou apostilados em cartório autorizado com a devida Apostila de Haia, de forma que todas as cópias sejam autenticadas e todas as assinaturas possuam reconhecimento de firma.</p> <p>Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, desde que observadas as regras por eles determinadas. Para isso, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador indicado abaixo e verificar quais os procedimentos estabelecidos por eles para envio das instruções de voto a distância.</p> <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 29/06/2018

Companhia Siderúrgica Nacional
A/C Diretor de Relações com Investidores
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP
CEP 04538-132
E-mail para esclarecimentos: invrel@csn.com.br
Telefone: (55) (11) 3079-7593

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com a destinação do respectivo lucro líquido nos termos do artigo 189, caput da Lei 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. 2. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2018, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. 3. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Guillermo Oscar Braunbeck (titular) / William Pereira Pinto (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Susana Hanna Stiphan Jabra (titular) / Ian Peter Brandt Searby (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 29/06/2018

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____